

INDICAÇÃO

Iluminação da Praça Maria Bem Vinda no bairro Alvorada.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, através da LIMPURB – Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, onde é solicitada obra que viabilize a MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA TROCA DE LÂMPADAS DA PRAÇA MARIA BEM VINDA, BAIRRO ALVORADA.**

JUSTIFICATIVA

A manutenção já citada faz-se necessária dado que a iluminação da região está afetada, o que têm trazido custos ao erário público e prejuízo ao público, necessitando da intervenção do órgão competente para corrigir o problema. A falta de iluminação tem trazido temores na população.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA TROCA DE LÂMPADAS DA PRAÇA MARIA BEM VINDA, BAIRRO ALVORADA.**

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de setembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Nilson Portela - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330033003600330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

